



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**PORTARIA INTERNA Nº 12/2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Marinalva Broedel Machado de Almeida, no uso de suas atribuições, em atendimento a Lei Nº 13.019/2014, alterando a portaria interna 006/2022 artigo 3º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a Comissão de Monitoramento e Avaliação interna, para atender a Lei nº 13.019/2014, onde o Fundo Municipal de Assistência Social possui parcerias celebradas com as organizações civis através de Termo de Colaboração e Termo de Cooperação.

**Art. 2º** As parcerias no qual necessita de fiscalização, acompanhamento e monitoramento são regulamentadas pela Lei Nº 13.019/2014 Marco Regulatório e o Decreto Nº 9065/2017, que sua integra trás as funções atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Art. 3º** A comissão será composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- Carla Cardoso Ribeiro
- Maria Arizia Fernandes Guimarães
- Mikael Sotero Negris
- Bruna Lorena Cunha Santos
- Adebora Moura Trevezani Ferreira
- Juliana Santos de Jesus
- Marcelly Mirandola Duarte
- Nina Flavia Leal Machado
- Edna Barcelos Gomes Dionizio

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus, Estado do Espírito Santos, aos 03 (três) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 13.403/2021